



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00148, de 15 de agosto de 2016.

Instaura Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 1ª Sessão Extraordinária de 2016, a indicação do Ministério Público do Estado de Rondônia como Unidade a ser correicionada;

Considerando que a nova redação do artigo 68, do RICNMP dispõe que a correição ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação, do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,
RESOLVE:

1. Instaurar Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado de Rondônia, no dia 15 de dezembro de 2016, cujos trabalhos serão realizados das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

2. Requisitar o Procurador de Justiça MP/RS, Dr. Armando Antônio Lotti para coordenar os trabalhos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Designar, para auxiliar nos trabalhos o Promotor de Justiça do MPDFT Luis Gustavo Maia Lima, o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral e o Promotor de Justiça do MP/RS Dr. Adriano Teixeira Kneipp.

4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, informando-os da correição com o encaminhamento da Portaria CNMP-CN n° 96 de 03 de Junho de 2016 e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Correição Ordinária.
Publique-se.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016.



CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2, N° 157
de 16 / 08 / 2016
Pág.: 38

Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4